



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fausto Dário Sales

EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fausto Dário Sales, em Caucaia, autoriza o funcionamento dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, a partir de 2003, até 31.12.2005, e o exercício de direção da citada escola em favor de Fabiana de Sousa Costa, até ulterior deliberação deste Conselho.

RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Viera

SPU Nº 02088783-3 | **PARECER:** 0824/2004 | **APROVADO:** 08.11.2004

I – RELATÓRIO

Fabiana de Sousa Costa, pretensa diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fausto Dário Sales, situada no Bairro Garrote, em Caucaia, mediante Processo nº 02088783-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento dos cursos de educação infantil e ensino fundamental e do exercício de direção da citada escola.

Referida instituição pertence à rede pública municipal de ensino e foi criada pela Lei nº 1011, de 20 de maio de 1997.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fausto Dário Sales, em Caucaia, à autorização do funcionamento dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, a partir de 2003, até 31.12.2005, e do exercício de direção da citada escola, em favor de Fabiana de Sousa Costa.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0824/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

| | | |
|--------------|----|------------|
| PARECER | Nº | 0824/2004 |
| SPU | Nº | 02088783-3 |
| APROVADO EM: | | 08.11.2004 |

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC